



REQUERIMENTO DE
SUBSTITUIÇÃO DE PROVAS DE INGRESSO

Unidade Académica: **FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS**

Curso: _____

Concurso(s) a que se aplica a substituição de prova(s)

(assinalar a opção aplicável)

Estatuto de Estudante Internacional

Regime Geral

Mudança de Par Instituição/Curso

Prova de ingresso portuguesa: **NOME:**

CÓDIGO:

País de emissão do Diploma de conclusão do ensino secundário estrangeiro em análise:

Nome da Disciplina constante no Diploma de conclusão do ensino secundário estrangeiro em análise:

Despacho da Unidade Académica e respetivo parecer em anexo:

(A PREENCHER PELA UNIDADE ACADÉMICA)

Deferido:

Classificação: **(ESCALA DE 0 A 200, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA 095)**

Indeferido:

O Diretor dos Serviços Académicos: Prof. Doutor **João Amadeu Oliveira Carvalho da Silva**

Assinatura do Diretor dos Serviços Académicos: _____

Data: ____ / ____ / ____
DD MMM AAAA

INFORMAÇÕES

1. Documentos a entregar:

- a. Documento emitido pela entidade legalmente competente do sistema educativo estrangeiro a que respeita a habilitação do ensino secundário não português, indicando:
 - i. A classificação final do curso;
 - ii. As classificações obtidas nos exames finais desse curso que pretendam que substituam as provas de ingresso, a data da sua realização e a escala de classificação, com indicação da classificação mínima positiva e máxima positiva, no caso de se tratar de uma escala numeral, ou com a indicação dos escalões positivos dispostos em ordem decrescente de valor, no caso de se tratar de uma escala apresentada por escalões alfabéticos;
- b. Documento comprovativo da equivalência do curso de ensino estrangeiro ao ensino secundário português, incluindo a classificação final do curso convertida para a escala portuguesa de 0 a 200.
- c. Documento(s) com os conteúdos programáticos das disciplinas às quais o estudante pretende requerer substituição de provas.

2. Requisitos formais:

- a. Os documentos emitidos por entidades estrangeiras devem conter validação oficial, no caso dos países signatários da Convenção de Haia, a Apostila de Haia ou, para as restantes situações, a validação dos Serviços Consulares do país emite.
- b. Quando de países com língua oficial diversa da língua portuguesa, são aceites documentos emitidos em inglês. Quando de outras línguas é necessária a tradução para português, sendo preferencial a apresentação de documentos traduzidos por tradutor credenciado.

Importante: O preenchimento deste formulário deve ser efetuado digitalmente (ver ficheiro de ajuda da ferramenta '*preencher e assinar*' do Acrobat Reader) e, depois, submetido digitalmente na plataforma de candidaturas.